A PROPRIEDADE INTELECTUAL E O CASO "THE PIRATE BAY"

Bruna F. Basso

A PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- > Finalidade da criação do Direito à Propriedade Intelectual:
 - Promover a criatividade e a capacidade inventiva;
 - Dar expressividade aos direitos morais e econômicos aos criadores;
 - Permitir o acesso público a tais criações.

Contribui, assim, para o desenvolvimento econômico e social.

> Artigo 184 do Código Penal Brasileiro:

"Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

(...)

§ 40 O disposto nos §§ 10, 20 e 30 não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto."

O COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS NA INTERNET:

- Redes P2P (Peer-to-Peer):
 - Uma das formas mais comuns de compartilhamento de arquivos na Internet;
 - Não há atuação de um servidor;
 - Os arquivos são compartilhados pelas máquinas dos próprios usuários da rede.
- Uma rede P2P que ganhou grande expressividade = BitTorrent.
 - BitTorrent é "um protocolo que permite troca de arquivos entre computadores" (RIBEIRO, 2006);
 - O meio mais comum de distribuição de arquivos torrent é o website.

O CASO DO SITE "THE PIRATE BAY":

➤ "The Pirate Bay":

- É um site que se auto-intitula "o maior tracker BitTorrent do mundo" (WIKIPEDIA, 2008);
- Não armazena o conteúdo a ser disponibilizado para download;
- Apenas serve "como lista dos chamados arquivos torrent" (REUTERS, 2008);
- No site são hospedados apenas pequenos arquivos de referência.
- ➤ No início de 2008 a Suécia acusou o "The Pirate Bay", "de cumplicidade e conspiração para violar leis de direito autoral" (REUTERS, 2008).

CASO SUECO AJUSTADO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:

- Fazendo-se uma analogia entre o caso Suécia x "The Pirate Bay"
 e a legislação brasileira, poder-se-ia tomar por consideração:
- O site em questão não hospeda os conteúdos protegidos por leis de direito autoral;
- Artigo 184 do Código Penal Brasileiro: pode-se inferir que as penas cabem àqueles que violam os direitos de autor com intuito de LUCRO direto ou indireto; e os lucros do "The Pirate Bay" advêm todos de publicidade.

• Em contrapartida:

- Não sabendo qual o fim que terá o download cujo arquivo de referência o "The Pirate Bay" disponibiliza, o mesmo pode estar sendo cúmplice na violação de leis de direito autoral;
- Projeto de Lei nº 2681/96, aprovado em 20/03/2003: Os programas que facilitarem a violação dos direitos de autor, estão incluídos no rol dos sujeitos à pena.

POSSÍVEL SOLUÇÃO:

- **▶ Possível solução = PONDERAÇÃO.**
 - Um mecanismo que encontre um meio-termo e permita solucionar o conflito sem prejuízos maiores para as partes.

- > Possibilidade de harmonização do conflito: impor a cobrança de uma taxa pelos downloads intermediados pelo "The Pirate Bay".
 - Através de uma identificação, o usuário pagaria por uma espécie de tributo, o qual seria repassado ao autor daquele conteúdo a ser adquirido.

CONCLUSÃO:

> Objetivo deste trabalho:

Expor, através de exemplo de um caso concreto, a atual deficiência encontrada pelo Direito de regular determinadas situações emergidas com o advento dos programas de compartilhamento de arquivos na internet.

Principais referências:

≻RIBEIRO, 2006:

http://www.tiangola.com/portal/component/content/article/116-tecnologia/41-tecnologia-de-download-p2p-bittorrent

≻REUTERS, 2008:

http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,MUL277010-6174,00.html

>WIKIPEDIA, 2008:

http://pt.wikipedia.org/wiki/Pirate_bay